



**AO DOUTO JUÍZO DA 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DA
COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0002662-05.2024.8.16.0056

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada como Administradora Judicial nesta Recuperação Judicial, em que são requerentes **BULLE, BULLE & FERRARI AGRONEGÓCIOS LTDA (“AGROFERTI”), GUSTAVO COELHO BULLE, MARCELO FERRARI, GUSTAVO BULE AGRONEGÓCIO LTDA e MARCELO FERRARI AGRONEGÓCIO LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ciente da decisão do mov. 699.1 nesta data, e sem prejuízo do cumprimento das demais determinações do Juízo no prazo assinalado, manifestar-se nos termos que segue.

**I - INDICAÇÃO DE DATAS PARA A REALIZAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

O edital do artigo 7º, §2º c/c artigos 53, parágrafo único e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE em 10 de junho de 2025 (mov. 624.1).

Observa-se que, após a publicação do edital, foram apresentadas diversas objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos seguintes credores: **LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA (mov. 633); MAGGIONI**

1



ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S (mov. 634); RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP (mov. 651); SEMENTES E CEREAIS BORTOLUZZI LTDA (mov. 653); TALÓ 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (mov. 659); BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (mov. 664); BANCO ABC BRASIL S/A (mov. 666); BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A (mov. 667); AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA (mov. 669); COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS – SICREDI DEXIS (mov. 672); de modo que, em cumprimento ao comando judicial e ao disposto no artigo 56 da Lei 11.101/2005¹, faz-se necessária a convocação da assembleia geral de credores para votação do PRJ.

No caso, sugere-se que a assembleia geral de credores ocorra exclusivamente **na forma virtual**, o que tem assegurado a maior participação e credores, os quais poderão participar do ato e se manifestar utilizando tanto o computador, quando o celular, sem necessidade de deslocamento e custos extras com despesas².

Dito isso, a Administradora Judicial indica, nesta oportunidade, as datas disponíveis para realização da assembleia, a ser realizada online, pela plataforma Assembledx, em primeira convocação, os dias **19/09/2025, às 13h30** em primeira convocação, e **26/09/2025, às 13h30**, em segunda convocação.

¹ Art. 56. Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembléia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação.

² Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial - Decisão que homologou as datas para a realização da assembleia geral de credores, estabelecendo o formato virtual - Inconformismo da recuperanda, que insiste com a reunião presencial - Não acolhimento - Com a última reforma legislativa, advinda da Lei n. 14.112/2020, a reunião virtual de credores acabou positivada (inc. II, do § 4º, do art. 39, da Lei n. 11.101/2005)- De qualquer forma, as vantagens desse tipo reunião, como, p.e., facilidade de acesso, redução de gastos e de deslocamentos, são inegáveis e superam qualquer benefício da presencial - Caráter negocial preservado, com maior amplitude - Decisão mantida - Recurso desprovido.

(TJ-SP - AI: 21112321720228260000 SP 2111232-17.2022.8 .26.0000, Relator.: Grava Brazil, Data de Julgamento: 20/09/2022, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 20/09/2022)



A assembleia geral de credores será realizada de forma virtual, assegurando-se a participação por meio de acesso a plataforma virtual, cuja forma de acesso será obtida por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. Ressalva-se que a senha de acesso é pessoal, sigilosa e intrasferível, sendo responsabilidade do credor a manutenção dela e do login.

O ato será transmitido via streaming no website youtube.com, no canal da Assemblex <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial>.

Para a primeira convocação, do dia 19 de setembro de 2025, às 13h30m, os credores de cada recuperanda deverão se cadastrar até o dia 18 de setembro de 2025, às 13h30m, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail: rjagroferti@credibilita.adv.br. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

E para a realização da assembleia, em segunda convocação, dia 26 de setembro de 2025, às 13h30m, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, os credores deverão ser cadastrar até o dia 25 de setembro de 2025, às 13h30m, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail: rjagroferti@credibilita.adv.br.

Deve ser determinado que o credor que pretenda ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, entregue à Administradora Judicial, até às 13h30 do dia 18 de setembro de 2025, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13h30 horas do dia 25 de setembro de 2025, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, apresentando a procuração com poderes para transigir, documento pessoal de identificação, e contrato social/estatuto das empresas com a cadeia de



representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, esse deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado, acima citado.

Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para o credenciamento na plataforma, duas horas antes do ato (11h30m), durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso.

O sistema de contagem e apuração de votos de forma eletrônica será feito por intermédio da empresa ASSEMBLEX - SOLUÇÕES PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo orçamento será apresentado às Recuperandas.

As regras e orientações acerca do ato, assim como o Plano a ser votado, estarão disponíveis também no site desta Administradora Judicial: <https://credibilita.com.br/processo/agropecuaria-ferti-ltda/>. Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato. O manual da Assembledx, com o procedimento para o cadastramento e a participação do ato, segue anexo.





Requer que o edital de convocação dos credores, cuja minuta segue anexa, seja publicado no DJen, assegurando-se o cumprimento do prazo de antecedência mínima previsto na lei.

Informa que o referido edital será também disponibilizado no sítio eletrônico do Administrador Judicial, qual seja:
<https://credibilita.com.br/processo/agropecuaria-ferti-ltda/>

Requer, por fim, seja determinada que a cópia do aviso de convocação da assembleia seja afixado de forma ostensiva na sede e filiais das Recuperandas.

II – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, ressaltando-se a ciência nesta data, e a possibilidade de atendimento dos demais itens da r. decisão do mov. 699.1, a administradora judicial requer a convocação das datas para a assembleia geral de credores, em primeira convocação para o dia **19/09/2025**, e em segunda convocação para o dia **26/09/2025**, ambas às 13h30, a ser realizada de forma virtual.

Requer, assim, a imediata expedição do edital de convocação dos credores, cuja minuta segue anexa, e sua publicação no diário oficial eletrônico, assegurando-se o cumprimento do prazo de antecedência mínima previsto na lei.

Informa que o referido edital será também disponibilizado no sítio eletrônico do Administrador Judicial, qual seja:
<https://credibilita.com.br/processo/agropecuaria-ferti-ltda/>



Requer, por fim, seja determinada que a cópia do aviso de convocação da assembleia seja afixada de forma ostensiva na sede da Recuperanda.

Nestes termos, pede deferimento.

Londrina, 4 de agosto de 2025.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

